

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 453/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006893/2026-44

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo..

Contratada: PIANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (RP HUB DE NEGOCIOS), inscrita no CNPJ sob o nº 54.794.742/0001-65 com sede na Avenida Surumu nº 1223 Casa 01 Sala 03 - Bairro São Vicente -Boa Vista/RR CEP: 69.303-455, neste ato representado por seu representante legal, Railson Píancó da Silva, RG sob o [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED] e-mail: rp.hub@outlook.com

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **gêneros alimentícios, material de limpeza e apoio e material de consumo**, para a execução dos eventos do 2º Quadrimestre do DSEI Leste de Roraima, que serão realizados entre os dias 11 a 30 de maio de 2026, nos Polos Base Teso do Gavião e Polo Base Três Corações.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
ORDEN	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	CLSI BAIXO CONTIGO 11 a 16/05/2026	CLSI AMAJARI 18 a 23/05/2026	CLSI SERRA DA LUA 25 a 30/05/2026	TOTAL	PIANCÓ EMPREENDIMENTOS	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz Arroz branco tipo 1, embalagem de 1 kg.	Kg	51	30	48	129	R\$ 5,70	R\$ 735,30
2	Biscoito Água e Sal Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem de 500 g.	Pacote	35	24	38	97	R\$ 5,39	R\$ 522,83
3	Biscoito Maisena Biscoito doce tipo maisena, embalagem de 350 g.	Pacote	39	24	40	103	R\$ 7,55	R\$ 777,65
4	Macarrão Espaguete Macarrão espaguete, embalagem de 500 g.	Pacote	25	24	30	79	R\$ 5,59	R\$ 441,61
5	Óleo de Soja Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml.	Unidade	12	9	15	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40
6	Café Café torrado e moído, embalagem de 250 g.	Pacote	28	18	30	76	R\$ 17,00	R\$ 1.292,00
7	Feijão Carioca Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1 kg.	Kg	27	20	27	74	R\$ 7,60	R\$ 562,40
8	Farinha de Trigo Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1 kg.	Kg	15	15	7	37	R\$ 7,15	R\$ 264,55
9	Farinha de Mandioca Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg.	Kg	32	29	30	91	R\$ 9,00	R\$ 819,00
10	Floco de Milho Floco de milho, embalagem de 500 g.	Pacote	20	15	20	55	R\$ 4,70	R\$ 258,50
11	Leite em Pó Leite em pó integral, embalagem de 400 g.	Pacote	30	20	29	79	R\$ 17,90	R\$ 1.414,10
12	Margarina Margarina com sal, embalagem de 500 g.	Unidade	18	10	18	46	R\$ 8,90	R\$ 409,40

13	Açúcar Açúcar cristal, embalagem de 5 kg.	Pacote	4	4	5	13	R\$ 5,60	R\$ 72,80
14	Polpa de Fruta Polpa de fruta congelada nos sabores maracujá, caju e cupuaçu em embalagem de 1 kg.	Unidade	30	26	25	81	R\$ 21,00	R\$ 1.701,00
15	Alho Cabeça de alho inteira in natura.	Kg	5	4	3	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
16	Batata Inglesa Batata inglesa in natura.	Kg	49	10	20	79	R\$ 6,40	R\$ 505,60
17	Batata Doce Batata-doce in natura.	Kg	49	10	20	79	R\$ 7,00	R\$ 553,00
18	Cebola Cebola com bulbos inteiros in natura.	Kg	33	18	33	84	R\$ 6,00	R\$ 504,00
19	Tomate Tomate in natura.	Kg	98	26	51	175	R\$ 12,43	R\$ 2.175,25
20	Laranja Laranja in natura.	Kg	39	21	41	101	R\$ 10,30	R\$ 1.040,30
21	Maçã Maçã in natura.	Kg	25	20	41	86	R\$ 15,00	R\$ 1.290,00
22	Melancia Melancia inteira in natura.	Kg	48	26	48	122	R\$ 4,00	R\$ 488,00
23	Cheiro-verde Cheiro-verde in natura (coentro e cebolinha) em maço.	maço	26	14	26	66	R\$ 4,90	R\$ 323,40
24	Frango Frango in natura com miúdos, inteiro ou em partes.	Kg	98	54	89	241	R\$ 15,00	R\$ 3.615,00
25	Carne Bovina Carne bovina em cortes para assado de panela.	Kg	88	45	90	223	R\$ 58,00	R\$ 12.934,00
26	Peixe Peixe tipo tambaqui in natura sem vísceras e sem escamas, inteiro ou em postas.	Kg	61	34	61	156	R\$ 32,20	R\$ 5.023,20
27	Ovo Ovos de galinha tipo grande, cartela com 30 unidades.	Pacote	15	10	15	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
28	Linguiça Calabresa Linguiça tipo calabresa.	Kg	25	24	15	64	R\$ 23,90	R\$ 1.529,60
29	Sal Sal refinado iodado, embalagem de 1 kg.	Kg	4	2	4	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
30	Extrato de Tomate Extrato de tomate, embalagem de 190 g.	Unidade	24	7	9	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
31	Vinagre Vinagre de álcool 4%, embalagem de 750 ml.	Unidade	20	10	9	39	R\$ 5,00	R\$ 195,00
32	Colorau Colorau à base de urucum, embalagem de 200 g.	Unidade	8	3	5	16	R\$ 4,20	R\$ 67,20
33	Pimenta-do-Reino Pimenta-do-reino, embalagem de 100 g.	Unidade	5	3	4	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40
34	Água Mineral (Garrafão) Água mineral em embalagem retornável de 20 L.	Unidade	15	10	15	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
35	Água Mineral (Garrafa) Água mineral em garrafa de 500 ml, pacote com 12.	Pacote	15	10	10	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
36	Gelo em Cubos Gelo em cubos, saco de 10 kg.	Unidade	15	12	17	44	R\$ 22,00	R\$ 968,00
	Gelo em Escamas							R\$

37	Gelo em escamas, saco de 20 kg.	Unidade	17	14	18	49	R\$ 35,00	1.715,00
VALOR TOTAL							R\$ 45.283,49	

MATERIAIS DE LIMPEZA E APOIO								
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	CLSI BAIXO CONTIGO 11 a 16/05/2026	CLSI AMAJARI 18 a 23/05/2026	CLSI SERRA DA LUA 25 a 30/05/2026	TOTAL	PIANCÓ EMPREENDIMEN TOS	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esponja de Pia Esponja produzida em espuma de poliuretano com camada abrasiva em pacote com 5 unidades.	Pacote	1	1	1	3	R\$ 6,20	R\$ 18,60
2	Lã de Aço Material abrasivo composto por finas fibras de aço carbono entrelaçadas.	Pacote	3	3	3	9	R\$ 2,50	R\$ 22,50
3	Sabão em Pó Sabão em pó, embalagem de 800 g.	Pacote	3	3	3	9	R\$ 6,30	R\$ 56,70
4	Sabão em Barra Sabão em barra em pacote de 900 g com 5 unidades.	Pacote	1	1	1	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
5	Saco de Lixo Saco de lixo de 200 L em pacote com 8 unidades.	Pacote	5	5	5	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
6	Copo Descartável Copo descartável de 180 ml em pacote com 100 unidades.	Pacote	5	5	5	15	R\$ 5,30	R\$ 79,50
7	Detergente Detergente líquido em embalagem de 500 ml.	Unidade	3	3	3	9	R\$ 2,50	R\$ 22,50
VALOR TOTAL							R\$ 702,30	

ITENS DE CONSUMO GERAL								
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	CLSI BAIXO CONTIGO 11 a 16/05/2026	CLSI AMAJARI 18 a 23/05/2026	CLSI SERRA DA LUA 25 a 30/05/2026	TOTAL	PIANCÓ EMPREENDIMEN TOS LTDA	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás GLP Recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de 13 kg.	Unidade	2	1	2	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL							R\$ 800,00	

Prazo de entrega: Gêneros alimentícios, gás e material de limpeza

- Prazos de entrega, considerando a inexistência de local adequado para armazenamento de itens perecíveis:
 - CLSI Baixo Cotingo: 11/05/2026
 - CLSI Amajari: 18/05/2026
 - CLSI Serra da Lua: 25/05/2026

Local de Entrega: Local de entrega: CASAI Leste Roraima - Avenida Brasil, nº 4312, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP 69.303-472

- Responsável pelo recebimento: Zenaide Peres de Sousa (Chefe do Escritório)
- E-mail: zenaide.sousa@agenciasus.org.br
- Contato: (61) 99661-0823

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou

“Observações”, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 46.785,79 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.15 - DSEI Leste Roraima Indicador 7: 6.1.15.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 751,15
	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 22.641,74
6.1.15 - DSEI Leste Roraima Indicador 8: 6.1.15.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 751,15
	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 22.641,75
TOTAL		R\$ 46.785,79

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das

responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

RAILSON PIANCÓ DA SILVA
Representante Legal
PIANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (RP HUB DE
NEGOCIOS)



Documento assinado eletronicamente por **PIANCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA registrado(a) civilmente como RAILSON PIANCÓ DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/05/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).